



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 2778/2005

Ementa

**ALTERA A LEI 2.470/01, NO QUE DIZ RESPEITO AO VALOR DA REFERENCIA QUATRO ROMANO.**

Data da Norma

**20/01/2005**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

**Revogada**

Histórico de Alterações

Data da Norma

**13/04/2005**

Norma Relacionada

[Lei Ordinária n° 2788/2005](#)

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por

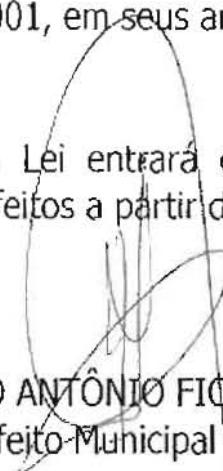
**LEI Nº 2.778, DE 20 DE JANEIRO DE 2005**

**Altera, no que couber, a lei 2.470, de  
20 de junho de 2001.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a  
Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 2.885, da  
Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a ser de R\$ 2.800,00 (dois mil e  
oitocentos reais) o valor da referência IV (quatro romano), constante da  
lei 2.470, de 20 de junho de 2001, em seus artigos 1º e 2º.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005.

  
FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de  
Administração, em 20 de janeiro de 2005.

  
PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração